



**LEI**



Município de Cruz  
das Almas • Bahia

**LEI Nº 3133, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a denominação do Distrito  
Industrial 2 (DICA 2) e dá outras  
providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Distrito Industrial 2 (DICA 2), localizado na Avenida Francisco Flores, às margens da BR 101, neste Município de Cruz das Almas, Bahia, passa a denominar-se “DISTRITO INDUSTRIAL HELENA MARIA SILVA SAMPAIO”;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 01 de julho de 2025.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 74/2025, de autoria do Vereador  
GERSON RUBRONEGRO CARVALHO PEIXOTO”